

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 067/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu poder disciplinar, e;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas na **Reclamação/Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.6.000916-6**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO que a conduta da indiciada se afigura como infração administrativa de natureza **MEDIA**, devendo por isso ser responsabilizada administrativamente, consoante disposto no art. 32, II c/c no art. 33, inciso II da Lei nº 8.935/94;

CONSIDERANDO a certidão emitida pela Secretaria Judiciária, à fl. 248, do transito em julgado do **Acórdão 204.898** do Tribunal Pleno do TJ/PA, fl. 245, publicado no DJ de 07/06/2019, nos autos do **Recurso nº 0002701-11.2016.8.14.0000**.

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de **MULTA** ao **Sr. Walter Costa, Ex-Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**, correspondente a **20% (vinte por cento) do valor médio pago mensalmente pelo processado ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário deste Estado, a título de taxa de fiscalização, nos últimos 12 (doze) meses**, o qual deverá ser recolhido ao **BANPARÁ**, Agência nº 026, conta corrente nº 180.214-3 vinculada ao referido Fundo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, por infringência ao art. 31, I, da Lei nº 8.935/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de julho de 2019.

Portaria nº 069/2019-CJRMB.

A Excelentíssima Sra. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Escala de Plantão do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, conforme disposto no Provimento nº 002/2019-CJRMB;

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a Escala de Plantão do Serviço das Pessoas Naturais da Capital relativa aos meses de **AGOSTO a OUTUBRO de 2019**, abrangendo o período de **03/08/2019 a 27/10/2019**, consoante documento no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 19 de Julho de 2019.

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém